



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 157, de 12 de maio de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 226/2011)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.004175/2020-82 e do sistema Orquestra nº 1721466, resolve:

Art. 1º Incluir o modelo PMA35001-Y, na família de modelos PMA aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 226, de 20 de julho de 2011, conforme as características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	PMA35001-Y
Classe de Exatidão	II
Carga Máxima (Max)	35 000 g
Valor da Divisão de Verificação (e)	1 g
Valor da Divisão Real (d)	0,1 g
Carga Mínima (Min)	5 g
Número de Valores de Divisão de Verificação (n)	35 000
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	350 mm x 240 mm
Faixa de Temperatura	10 °C / 30 °C

Art. 2º Dar nova redação ao item 10 Anexos da Portaria Inmetro/Dimel nº 226/2011, observada a Portaria Aditiva Inmetro/Dimel nº 0082/2015, com a inclusão dos seguintes anexos/quadros:

"(...)

Anexo 11 – Vista frontal do modelo PMA35001-Y.

Anexo 12 – Vista lateral do modelo PMA35001-Y.

Anexo 13 – Vista posterior, com localização do plano de selagem, do modelo PMA35001-Y.

Anexo 14 – Vista frontal do dispositivo indicador utilizado no modelo PMA 35001-Y.

Anexo 15 – Vista da placa de identificação do modelo PMA 35001-Y. " (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 226, de 20 de julho de 2011 e seus aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



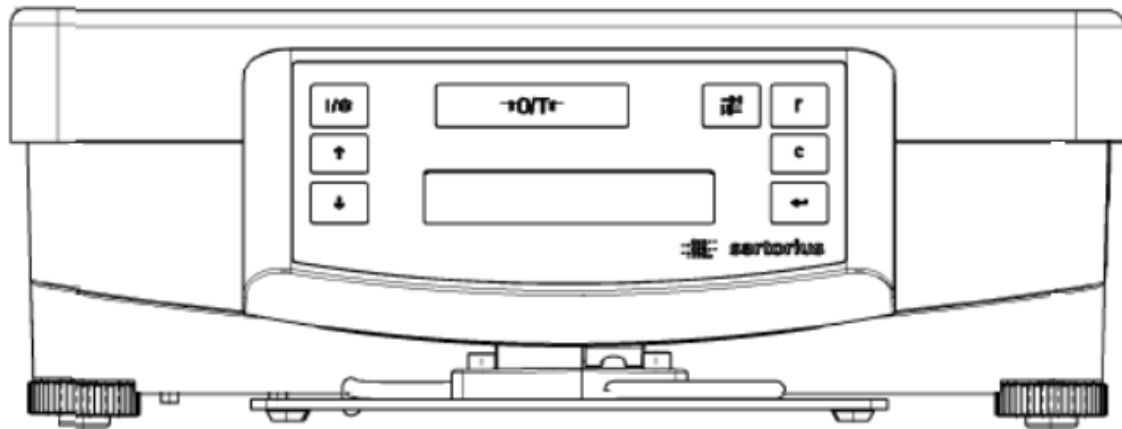
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
12/05/2020, ÀS 14:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0680079**
e o código CRC **3ABE1912**.

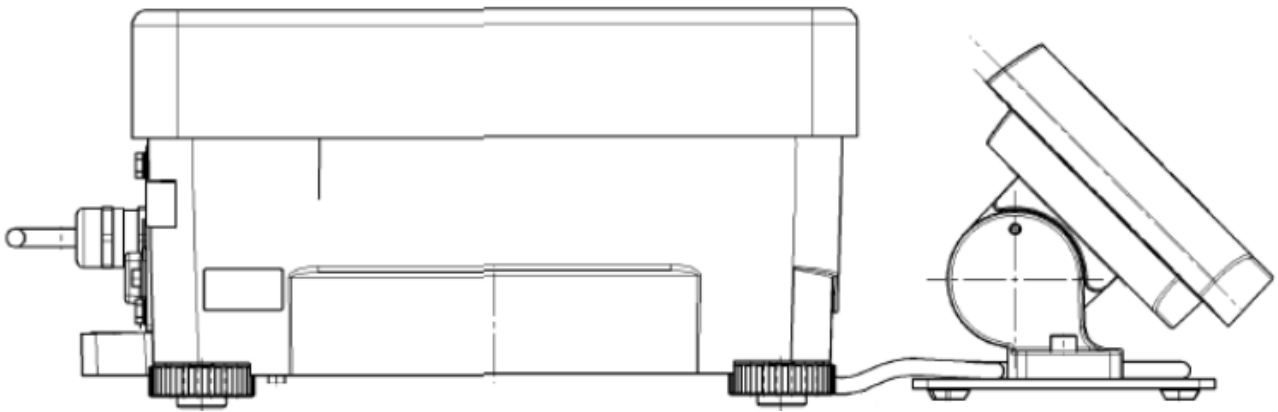


	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 157, DE 12 DE MAIO DE 2020.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 20 DE JULHO DE 2011.

**REQUERENTE: SARTORIUS DO BRASIL LTDA.****VISTA FRONTAL DO MODELO PMA35001-Y****ANEXO 11**



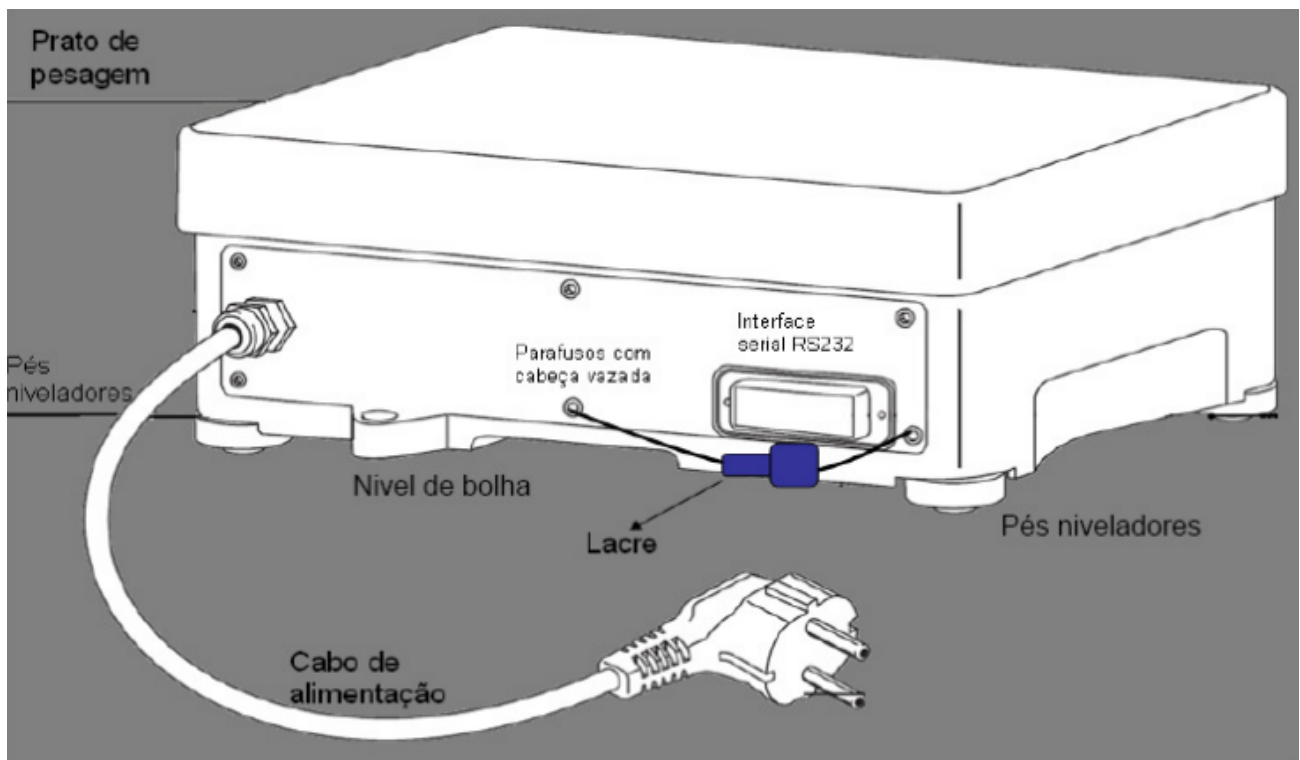
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 20 DE JULHO DE 2011.



REQUERENTE: SARTORIUS DO BRASIL LTDA.

VISTA LATERAL DO MODELO PMA35001-Y

ANEXO 12



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 20 DE JULHO DE 2011.



REQUERENTE: SARTORIUS DO BRASIL LTDA.

VISTA POSTERIOR, COM LOCALIZAÇÃO DO PLANO DE SELAGEM, DO MODELO PMA35001-Y

ANEXO 13




QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 20 DE JULHO DE 2011.



REQUERENTE: SARTORIUS DO BRASIL LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR UTILIZADO NO MODELO PMA 35001-Y

ANEXO 14

 sartorius		FABRICANTE: Sartorius Lab Instruments GmbH & Co. KG REPRESENTANTE: Sartorius do Brasil Ltda. Av. Senador Vergueiro, 2962 – Bairro Anchieta São Bernardo do Campo - SP							
MODELO	N° SÉRIE	Portaria INMETRO/DIMEL N°	Max	Min	Limite de temperatura	Ano de Fabricação	CLASSE II	d=	e=
Tempo mínimo de aquecimento: 30 minutos									

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 20 DE JULHO DE 2011.



REQUERENTE: SARTORIUS DO BRASIL LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO PMA 35001-Y

ANEXO 15